

Lei nº 2031/2015

De 08 de Dezembro de 2015

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMA ESTADUAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de r\$- 1.105,45 (um mil e cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2015 (Lei 1969), e Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei 1982), incluindo e alterando metas, visando complementação de dotação para conclusão do convênio para pavimentação com utilização dos recursos de rendimento de aplicação financeira.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	04	002	1545113002010	805*	MANUT ATIVIDADES OBRAS	4.4.90.51	1.105,45
TOTAL							1.105,45

*805 –Convênio Pavimentação;

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nesta fonte.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 08 de dezembro de 2015.


LUCAS CAMPANHOLI
-Prefeito Municipal-